



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 126/2020-PRES

Altera o art. 1º da Portaria AD 110/2019-PRES que designa empregados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 021/2019 - CREA/DF, referente à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREA-DF – BLOCO B, Processo nº 212027/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o cumprimento ao disposto na Instrução Normativa IN 05/17-SEGES/MP, que *“Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional”*;

Considerando que, por meio da Portaria AD 110/2020-PRES, o empregado Antônio Silvestre da Costa foi designado como Gestor e a empregada Denise de Albuquerque como fiscal do Contrato nº 014/2020 – Crea-DF, para realizar as atividades de gestor, controle, acompanhamento e fiscalização do Contrato N.º 021/2019 - CREA/DF referente à Reforma e Ampliação da Sede do CREA-DF – BLOCO B, conforme projeto, especificações, Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos constantes do Processo nº 212027/2018;

Considerando, no entanto, que o empregado Antônio Silvestre da Costa encontra-se no grupo de risco para a pandemia em razão da Covid-19, pois além de ter mais de 60 (sessenta) anos, possui doenças crônicas que o impedem, neste período de pandemia, de participar de reuniões presenciais, necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos, objeto do Contrato nº 014/2020 – Crea-DF, tendo em vista a obra se encontra numa fase crítica e que é imprescindível a presença in loco do gestor/fiscal no local das obras;

Considerando, portanto, a necessidade da substituição do referido empregado, por outro, com as mesmas atribuições e experiência, para atuar como gestor;

Considerando que o art. 40 § da IN 05/2007 estabelece que *“As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique*

LBSS



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fl: 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão de Contrato”,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria AD 110/2019-PRES passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar o empregado Sergio Fernandes Ferreira matricula nº 0410, para atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 021/2019 - Crea/DF, referente a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREA-DF – BLOCO B, Processo nº 212027/2018, em substituição ao empregado Antônio Silvestre da Costa, matricula nº 400, enquanto perdurar a pandemia.”

Paragrafo único. O empregado Antônio Silvestre da Costa, matrícula nº 0400, deverá dar o suporte técnico às obras, em regime *home office*, quando solicitado.”

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 08 de setembro de 2020.

PEDRO LUIZ DELGADO ASSAD
Presidente em exercício